



Prefeitura do Município de APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF N.º 46.634.242/0001-38

Ofício / SMF / PMA N.º 014 / 2025

Apiaí / SP, 20 de Janeiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com enorme satisfação que vimos pelo presente para preliminarmente expressar-lhe nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, com o objetivo de encaminhar a Vossa Excelência o incluso **PROJETO DE LEI N.º ___ / 2025**, a fim de que o mesmo seja incluído na Pauta dos Trabalhos dessa Casa Legislativa.

Trata-se o referido Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro e dá outras providências*".

Tendo em vista a sua importância fundamental desta Municipalidade para o exercício financeiro de 2.025, solicito de Vossa Excelência e dos nobres VEREADORES dessa Egrégia Casa de Lei, todo o empenho possível para após os trâmites legais, a realização da sua apreciação em sessão extraordinária, e a sua aprovação em plenário.

Restrito ao exposto acima, reiteramos a Vossa Excelência e aos nobre Vereadores, os nossos testemunhos da mais alta estima e distinta consideração.

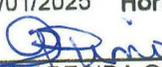
Atenciosamente,

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito Municipal de Apiaí


AO
EXMO. SENHOR
RICARDO DIAS DE PONTES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ
MUNICÍPIO DE APIAÍ / SP

Câmara Municipal de Apiaí-SP
cmapiai.sp.gov.br

Protocolo Nº: 305/2025
Documento: PROJETO DE LEI
Número/Ano: 2025
Processo Nº: 013192672025
Data: 20/01/2025 Hora: 17:04:48


ZELI APARECIDA GODOI PINA
Responsável pelo protocolo





Prefeitura do Município de Apiaí



ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF N.º 46.634.242/0001-38

PROJETO DE LEI N.º 448 DE 2.025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro e dá outras providências”

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA,
Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as alterações orçamentárias relativas à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterado a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 – Lei Municipal nº. 354/2024; a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 – Lei Municipal nº. 330/2024 e o Plano Plurianual – PPA/2022-2025 – Lei Municipal nº.174/2021, e com fulcro nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964;
Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2025 (dois mil e vinte e cinco) da Prefeitura Municipal de Apiaí, por Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de até R\$ 2.850.100,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil e cem reais), consignado as seguintes classificações:



Prefeitura do Município de Apiaí



ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF N.º 46.634.242/0001-38

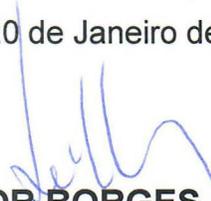
Unid. Orç.	Unid. Ex.	Func. Programática	Dotação	Categoria	Descrição	Valor
02 07	02 07 01	10 302 0007 2030	603	3.3.50.39	Secretaria Municipal de Saude Fundo Municipal de Saude Operação e Manutenção da Media e Alta Complexidade Outros Serviços Terc. P. J.	
				Recursos:	1.310 Proprio	2.850.100,00

Artigo 2.º - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será por Superávit Financeiro nos termos do artigo 41, incisos II, cc, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de até R\$ 2.850.100,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil e cem reais).

Artigo 3.º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º, e 2.º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade autorizado a proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à Lei Municipal nº. 354/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA / 2025), à Lei Municipal nº. 330/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO / 2025) e Plano Plurianual - PPA 2022 / 2025.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí - SP, 20 de Janeiro de 2.025.


SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apiaí



ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF N.º 46.634.242/0001-38

PROJETO DE LEI N.º ____ DE 2.025.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo, representado pela Prefeitura Municipal de Apiaí, vem encaminhar a esta nobre Casa Legislativa, para análise e deliberação de Vossas Excelências, o acostado Projeto de Lei, cujo teor "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro e dá outras providências*", autorizando a alteração da Lei Municipal nº. 354/2024 - Lei Orçamentaria Anual – LOA / 2025, a Lei Municipal nº. 330/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 e a Lei Municipal nº. 174/2021 – Plano Plurianual – PPA/2022-2025.

A atual gestão municipal verificou o superávit financeiro no exercício de 2024, através do seu balanço patrimonial, que no orçamento aprovado para o ano de 2025, há a necessidade do aporte de recursos financeiros necessários para a Associação Beneficente de Apiaí – ABA – Hospital Dr. Adhemar de Barros, entidade sem fins lucrativos, de relevantes serviços prestados para a nossa comunidade, e também para a execução das emendas orçamentárias impositivas, determinadas pelo Poder Legislativo, o qual justifica esta alteração no orçamento vigente, com o envio do presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, convicção temos que o presente Projeto de Lei obterá integral guarida nessa ínclita Casa Legislativa, pelo que de antemão agradecemos e, no ensejo desta grata oportunidade, aproveitamos para expressar os nossos sentimentos de grande apreço.

Apiaí - SP, 20 de Janeiro de 2.025.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito Municipal